



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 02/2024**

*“Dispõe sobre a Aprovação da proposta de readequação financeira para o Projeto Vencedores do Instituto OBI.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO OBI teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO OBI iniciou o **Projeto Vencedores** firmado Termo de Parceria 001/2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação do INSTITUTO OBI de readequação financeira do Projeto Vencedores, mediante captação parcial e financiamento pelo FUMCAD, conforme Plano de Trabalho apresentado, no valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e catorze mil reais), aprovada em reunião extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1o. APROVAR** a readequação financeira do Projeto Vencedores no valor de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado.

**Artigo 2o.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2024.

  
**FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA**

Presidente do CMDCA